



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24

DATA: 28 de Dezembro de 1.955.

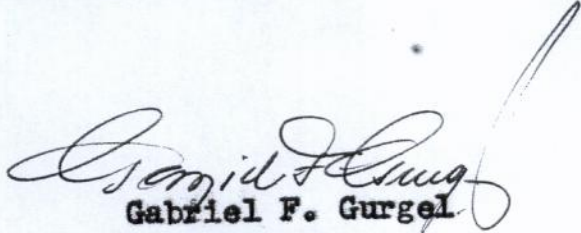
SUMULA: "Dispõe sobre doação de Imóvel"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente LEI:

Artº. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação, um Lote Urbano no novo plano de loteamento da Cidade de Guaira, dentro da zona residencial, ao = Exmo. Snr. Major Ubirajara Brandão.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 28 DE DEZEMBRO DE 1.955.


Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL.